Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282
Cep: 17230-000

LEI Nº 1.857
DE 28 DE MAIO DE 1997

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
Publicada no jornal O ITAPUÍ
em 1º Quinzena de Junho/97
pag. 05
ADEMAR CAFEO

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR TERMOS DE CONVÊNIO E DE ADITAMENTOS, COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CAMPO/CIDADE-LEITE.

ABIBI ÁZAR, *Prefeito Municipal de Itapuí*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e respectivos termos aditivos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando a conjugação de esforços para a execução do Programa Campo/Cidade-Leite, no município de Itapuí, mediante a distribuição gratuita de leite para crianças de 6(seis) meses até 6(seis) anos de idade.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes desta lei, serão cobertas com recursos constantes do orçamento municipal para o corrente exercício.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 28 DE MAIO DE 1997.

ABIBI ÁZAR
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEO
Chefe de Setor